



PEDRO PASSOS EM DEPOIMENTO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS, DURANTE INVESTIGAÇÃO SOBRE USO DE TERRAS PÚBLICAS NO DF: DECISÃO DO TJDF BASEOU-SE EM RELATÓRIO DA CPI DA GRILAGEM

Irmãos condenados

Valéria Feitoza
Da equipe do **Correio**

O Tribunal de Justiça do Distrito Federal (TJDF) confirmou em última instância a condenação dos empresários Márcio, Alaor, Eustachio e Pedro Passos por parcelamento irregular de terras. Os quatro irmãos foram condenados, na última quarta-feira, a reclusão e pagamento de multa pelo loteamento do condomínio Estância Quintas da Alvorada, próximo à QI 29 do Lago Sul.

A sentença aprovada pela 1ª Câmara Criminal do TJDF determina a Márcio e Eustachio a pena de dois anos de reclusão e pagamento de multa equivalente a 20 salários mínimos (R\$ 4 mil). A punição para Pedro e Alaor foi menor: um ano e seis meses de reclusão mais multa de 15 salários mínimos (R\$ 3 mil). Como a pena não é superior a dois anos, os irmãos poderão cumpri-la em liberdade.

O processo no TJDF baseou-

se nas investigações da Delegacia Especial do Meio Ambiente (Dema) e em documentos reunidos pela Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Câmara Legislativa sobre grilagem, em 1995. O relatório da CPI aponta os quatro empresários como os maiores grileiros de terras do Distrito Federal. Pedro Passos é candidato a deputado distrital pelo Partido Social Democrático (PSD).

Além dos irmãos Passos, outras nove pessoas também foram condenadas a penas de reclusão e multa pela participação no loteamento do Estância Quintas da Alvorada. Hélio Ribeiro, Paulo Afonso Goulart, Maria José Barros, Venício Tasso, Vera Lúcia Guedes, Jairo Granja, Josenir Sobrinho, Sebastiana Xavier e Francisco de Souza participaram direta ou indiretamente do parcelamento, como "laranjas" dos Passos ou prestadores de serviços (*leia quadro*). As penas para eles variam entre um e dois anos de

reclusão, e multa de 10 a 20 salários mínimos.

Os treze réus foram condenados com base nos artigos 50 e 51 da lei nº 6766/79, por parcelamento irregular do solo. A pena prevista para esse crime varia de um a cinco anos de reclusão e multa. O condomínio Estância Quintas da Alvorada é uma área de 115 hectares, que fica às margens da rodovia DF-001, próximo à QI 29 do Lago Sul. De acordo com a denúncia oferecida pelo Ministério Público do DF, mais de mil lotes foram demarcados e postos à venda em meados de 1993. No entanto, a área até hoje continua desabitada.

CONDENAÇÃO

A decisão de ontem confirma a sentença proferida em 18 de outubro do ano passado, quando os irmãos Passos e os outros nove réus foram condenados em segunda instância pelo mesmo TJDF. A 1ª Turma Criminal reverteu a

decisão da primeira instância, que havia condenado apenas Francisco de Souza e absolvido todos os outros réus. Na turma criminal, o voto do relator Natanael Caetano Fernandes — atual presidente do TJDF — foi confirmado por maioria (dois votos contra um). Como a decisão não foi unânime, os réus tiveram direito a recorrer ainda dentro do TJDF. No recurso, eles alegaram que a condenação não valia porque o crime já estava prescrito.

Pela legislação penal, o prazo de prescrição do crime de parcelamento irregular do solo é de quatro anos. Segundo o Ministério Público, o loteamento do Estância Quintas da Alvorada ocorreu em meados de 1993. A condenação, em segunda instância, só foi proferida seis anos depois, em outubro de 1999. Essa foi a base da argumentação da defesa dos irmãos Passos no embargo.

O recurso foi remetido à 1ª Câmara Criminal do TJDF, ins-

tância superior à 1ª Turma Criminal, composta por cinco desembargadores. Mas os réus foram novamente derrotados. Na última quarta-feira, os desembargadores decidiram, por três votos a dois, pela condenação. O relator do processo, Everards Mota e Matos, acatou o argumento que já havia sido defendido na segunda instância pelo desembargador Natanael Caetano Fernandes. Segundo ele, o prazo de quatro anos para prescrição do crime teve interrupções durante o trâmite do processo e não se completou até a data da condenação.

Everards fez ainda uma sustentação oral, reafirmando todos os argumentos do desembargador Natanael Caetano usados em outubro passado para reverter a absolvição em condenação. Natanael considerou como comprovação "robusta e incontestável" do crime depoimentos, documentos e provas obtidas durante a CPI da Grilagem da Câmara Legislativa, em 1995.

ENTENDA O PROCESSO

A denúncia do Ministério Público contra os irmãos Passos e outros nove réus por parcelamento irregular do condomínio Estância Quintas da Alvorada chegou ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal (TJDF) em 6 de outubro de 1995 e levou quatro anos para ser julgada em primeira instância.

Em 15 de junho de 1999, o juiz João Batista Teixeira, da 7ª Vara Criminal, absolveu todos os réus, com exceção de Francisco de Souza, que segundo a denúncia era um "laranja" dos Passos. Francisco foi condenado a um ano de reclusão, e a pena foi substituída por prestação de serviços à comunidade e multa. O juiz alegou insuficiência de provas para absolver os outros 12 réus.

O Ministério Público recorreu da decisão. No dia 18 de outubro do ano passado, a 1ª Turma Criminal do TJDF reverteu a decisão e condenou em 2ª instância, por dois votos a um, todos os réus. As penas variaram de um a dois anos de reclusão mais multa. A substituição da pena de Francisco de Souza por prestação de serviços foi cassada.

Como a decisão não foi unânime, os réus apelaram, alegando a prescrição do crime. Mas na última quarta-feira, a 1ª Câmara Criminal confirmou a condenação por três votos a dois. Dentro do TJDF, essa era a última instância à qual os réus poderiam recorrer. Agora, só cabe recurso especial ao Superior Tribunal de Justiça.

Advogados apresentarão recursos

A confirmação da condenação dos irmãos Passos e outros nove réus pelo parcelamento irregular do condomínio Estância Quintas da Alvorada não significa o fim do processo. Eles ainda podem apresentar um recurso especial ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) contra a decisão da 1ª Câmara Criminal do TJDF.

Um dos advogados de Pedro Passos, André Amaral, garante que eles estudam como e qual recurso será apresentado à Justiça. Mas o advogado insiste na tese de que o crime prescreveu. "Temos duas hipóteses de prescrição e vamos trabalhar com as duas. Em nosso entendimento, está claro que o crime prescreveu", afirma.

Amaral argumenta também que, em relação à condenação, cabem recursos tanto no Tribunal de Justiça quanto no STJ. "A

ONDE FICA

O condomínio Estância Quintas da Alvorada fica às margens da rodovia DF-001, abaixo da QI 29 do Lago Sul. A área localizada na Área de Proteção Ambiental (APA) da bacia do Rio São Bartolomeu



decisão da Câmara Criminal falava apenas sobre a prescrição. O mérito do julgamento não foi discutido e ainda pode

ser questionado", explica. "Ainda há muito o que ser feito."

Pedro Passos se diz tranquilo em relação ao processo. "Tenho o maior respeito por qualquer decisão judicial, mas nesse processo ocorreu um equívoco. Primeiro que o condomínio não existe. Houve apenas a intenção de implantá-lo", argumenta. Apesar de lotes terem sido vendidos, o condomínio não foi criado efetivamente.

"Além disso o crime já prescreveu", garante. O empresário ressalta que ele e os irmãos foram absolvidos em primeira instância e também em uma ação civil pública. A ação correu paralelamente ao processo criminal e dizia respeito aos danos ambientais causados pela implantação do condomínio. "Estou tranquilo e vou continuar minha campanha". (PL e VF)

QUEM É QUEM

A participação de cada réu, segundo a denúncia oferecida pelo Ministério Público, com base nas apurações da CPI da Grilagem e da Delegacia Especial do Meio Ambiente.

MÁRCIO DA SILVA PASSOS/ PEDRO PASSOS JÚNIOR/ EUSTÁCHIO DE ARAÚJO PASSOS/ ALAOR DA SILVA PASSOS

Em 1993, os quatro irmãos procuraram Hélio Ribeiro e Paulo Afonso Goulart e juntos iniciaram o loteamento. Contrataram terceiros para realizar serviços de abertura de ruas, demarcação, topografia e venda dos lotes. Dividiram a área de 115 hectares em mais de mil lotes. Cada colaborador recebeu uma fração desses terrenos como forma de pagamento.

HÉLIO RIBEIRO/ PAULO AFONSO DE OLIVEIRA GOULART

Juntos, adquiriram a posse da área a ser loteada, que pertencia a Anacleto de Queiroz. Depois, repassaram parte das terras aos irmãos Passos, tornando-se co-proprietários das etapas 1 e 2 do Estância Quintas da Alvorada. Paulo Afonso fez ainda os projetos de topografia das duas etapas. Segundo a denúncia, Hélio teria recebido 117 lotes como pagamento pela intermediação da venda das terras. Paulo Afonso confessou, em depoimento à CPI da Grilagem, ter recebido 70 lotes de 600 m² cada.

FRANCISCO DE SOUZA

Pessoa humilde e sem recursos, emprestou o nome para que os irmãos Passos iniciassem o loteamento. Agindo como "laranja", cedeu uma gleba de 115 hectares aos Passos, em troca de 250 lotes do empreendimento. Lavrou uma escritura declaratória de direitos, obrigações e utilização da área rural em condomínio, assinou compromissos de compra e venda, intitulando-se como o verdadeiro empreendedor do condomínio.

VENÍCIO JADISCKE TASSO

Foi responsável pela execução dos projetos de topografia elaborados por Paulo Afonso Goulart.

MARIA JOSÉ DOS SANTOS BARROS/ VERA LÚCIA DE PAIVA GUEDES

Sócias da Claire Imobiliária Ltda., intermediaram a venda dos lotes e receberam algumas unidades como pagamento pelo serviço.

JAIRO AMANDO GRANJA/ JOSENI RAMOS SOBRINHO/ SEBASTIANA GOIACIARA SARAIVA XAVIER

Corretores de imóveis, trabalhavam para Maria José e Vera. Foram contratados para vender os lotes no condomínio